



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL PROAP – PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 02/2024

Auxílio a Publicações

O Pró-Reitor da Pós-Graduação PUC-SP, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente termo aditivo ao EDITAL Nº 01/2024, após deliberação do PROAP/CAPES do Ofício Circular nº 1/2024-CCIP/CGFIP/DPB/CAPES, que trata sobre a prorrogação de Auxílios no SCBA por mais 60 dias, prorroga os prazos do Edital alterando as seguintes disposições:

1. Altera os prazos no item “4. SOLICITAÇÕES”:

a) subitem 4.2.1:

Onde lê-se:

“Observação 1: Para os casos de serviços já executados, os solicitantes devem apresentar nota fiscal emitidas entre as datas de 11/10/2023 e 30/04/2024”.

Leia-se:

“Observação 1: Para os casos de serviços já executados, os solicitantes devem apresentar nota fiscal emitidas entre as datas de 11/10/2023 e 30/06/2024.”

b) subitem 4.2.2:

Onde lê-se:

“Observação 1: Para os casos de serviços já executados, os solicitantes devem apresentar nota fiscal emitidas entre as datas de 11/10/2023 e 30/04/2024”.

Leia-se:

“Observação 1: Para os casos de serviços já executados, os solicitantes devem apresentar nota fiscal emitidas entre as datas de 11/10/2023 e 30/06/2024.”

c) subitem 4.4:

Onde lê-se:

“4.4 Este Edital tem fluxo contínuo, até o limite de 31/03/2024 ou até enquanto houver recursos disponíveis.”

Leia-se:

“4.4 Este Edital tem fluxo contínuo, até o limite de 29/05/2024 ou até enquanto houver recursos disponíveis.”



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Pró-Reitoria de Pós-Graduação

d) subitem 4.5:

Onde lê-se:

“4.5 Os recursos provenientes do PROAP/CAPES, têm como data limite de uso o dia 30 de abril de 2024. De acordo com as normas do PROAP/CAPES, todas as atividades custeadas por esses recursos, incluindo publicações de livros e artigos, devem ser concluídas até o dia 30 de abril de 2024.”

Leia-se:

“4.5 Os recursos provenientes do PROAP/CAPES, têm como data limite de uso o dia **30 de junho de 2024**. De acordo com as normas do PROAP/CAPES, todas as atividades custeadas por esses recursos, incluindo publicações de livros e artigos, devem ser concluídas até o dia 30 de abril de 2024”

As demais disposições do Edital PROAP – PRPG nº 02/2024, permanecem inalteradas.

São Paulo, 04 de abril de 2024

Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca
Pró-Reitor de Pós-Graduação